

EDITAL DE LICITAÇÃO
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS
LEILÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021-ANTT

A Agência Nacional de Transportes Terrestres, por meio da Superintendência de Gestão Administrativa, sediada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Bloco E – 2º Andar - Brasília – DF – CEP 70.200-003, no **DIA 09 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS**, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, modalidade eletrônico (on-line), venda de bens indicados no ANEXO I deste edital, de propriedade da Agência Nacional de Transportes Terrestres, conforme o teor dos autos do Processo (SEI/ANTT) nº 50500.001083/2021-24, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, inscrito na Junta Comercial - JUCIS/RS sob o nº 375/2018, com endereço na Avenida Ipiranga, 1105, Santo Ângelo/RS, através da plataforma do leiloeiro www.renovarleiloes.com.br, por força do Contrato nº 007/2021, Processo (SEI/ANTT) nº 50500.024682/2021-16, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais e aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos.

1- BENS A SEREM LEILOADOS. VALOR MÍNIMO DE LANCE. COMISSÃO DO LEILOEIRO.

1.1- O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia, a alienação dos bens relacionados no ANEXO I do presente edital, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias, respeitando-se o valor de lance inicial constante no mencionado anexo.

1.2- Além do valor do produto arrematado, o licitante vencedor pagará ao leiloeiro o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverão ser quitados nas formas descritas nos itens abaixo.

1.3- Serão também de responsabilidade do arrematante os débitos relacionados no ANEXO I, sendo que, tais débitos podem sofrer atualizações até a data do pagamento.

2- PARTICIPAÇÃO.

2.1- Os interessados em participar do certame, deverão realizar cadastramento prévio no site www.renovarleiloes.com.br, até às 22:00 horas do dia 03 de setembro de 2021. Não serão aceitos novos cadastros a partir da hora / data descrita.

2.2- Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização da ANTT, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão, desde que não tenha sido iniciado o pregão daquele lote específico. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

2.3- Não será admitido lance em valor inferior ao de avaliação, podendo o Leiloeiro Oficial, mediante autorização da ANTT, alterar essa diferença, reduzindo o valor mínimo para lance, desde que a torne pública e acessível a todos os licitantes.

2.4- Os lances estarão permitidos de forma antecipada a partir das 10:00 horas do dia 13 de agosto de 2021. Todos os lances ofertados antecipadamente ficarão registrados na plataforma, sendo que, no dia

Avenida Ipiranga, 211. Bairro Kurtz
Santo Ângelo – RS CEP 98.804-000
55-3312-4549 / 55-9-9635-5626
contato@renovarleiloes.com.br
www.renovarleiloes.com.br

do leilão, o leiloeiro apregoará item por item, recebendo ofertas a partir do último melhor lance registrado no site, abrindo oportunidade para novos lances até a homologação individual de cada item.

2.5- Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irretratável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões da ANTT e do leiloeiro, além de estar sujeito à procedimento administrativo e registro de ocorrência junto à autoridade policial competente.

3- LANCE E ARREIMATE.

3.1- Os lances visando a arrematação dos objetos deste Leilão serão oferecidos e recebidos conforme item 2.4 deste edital. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro oportunizará novo lance chamando atenção para contagem regressiva (dou-lhe uma / dou-lhe duas / vendido), homologando a venda ao final de tal contagem. O vencedor do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão da oferta de maior lance, considerando-se arrematante do item leiloado.

3.2- Os licitantes deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lance, as quais serão definidas com a sinalização dos botões “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” e “homologado”. Após ativação do botão “homologado”, o lote será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

3.3- Para os itens que não receberem lances durante o leilão, ao final, será possibilitada a reabertura de lances, objetivando o aproveitamento da preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas na modalidade presencial e on-line.

4- PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM. TRANSFERÊNCIA OU BAIXA DE VEÍCULOS.

4.1- O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do item à vista, em até 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, a qual será enviada ao arrematante pela equipe de suporte do leiloeiro, com pagamento exclusivo junto ao Banco do Brasil.

4.2- Deverá o arrematante comprovar o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, através do envio do comprovante à equipe de suporte do leiloeiro, que fará em até 72 (setenta e duas) horas, validação do pagamento junto ao CODAR/GEORF.

4.3- O valor correspondente ao comissionamento do Leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, será efetuado integralmente no mesmo dia do leilão, diretamente na conta de titularidade do leiloeiro, a qual será informada somente aos arrematantes. Deverá o arrematante comprovar o pagamento do preço do item diretamente junto à equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55-9-9635-5626, mencionando o número do lote arrematado, ou via e-mail no endereço: contato@renovarleiloes.com.br.

4.4- O arrematante deverá, após validação de seu pagamento e respeitando os prazos do item 4.3, agendar a retirada do item, com prazo limitado para retirada em até 30 (trinta) dias após o leilão. A retirada é condicionada ao pagamento integral da arrematação e comissionamento do leiloeiro, ficando expressamente proibida a retirada acaso um dos pagamentos mencionados não seja devidamente validado, conforme orientações dos item 4.1, 4.2 e 4.3.

4.5- A retirada deverá ser previamente agendada diretamente junto à Coordenação de Transporte – CTRAN / ANTT Endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla Polo 8 - Brasília – DF, mediante agendamento pelo telefone 61 - 3410-1081. Despesas e eventuais responsabilidades civis, criminais ou administrativas, relacionadas com a retirada, remoção e transporte de qualquer dos itens, é de total responsabilidade do arrematante, ficando a ANTT e o Leiloeiro Oficial, completamente isentos de qualquer responsabilidade relacionadas à retirada, remoção e transporte de qualquer item.

4.6- Deverá cada licitante diligenciar junto ao DETRAN de seu Estado a fim de verificar qual a documentação necessária para realização de transferência, tendo em vista que serão fornecidos pelo leiloeiro NOTA DE VENDA, EDITAL E DUT. Ressalta-se que na relação de itens – ANEXO I, constam os veículos que possuem e os que não possuem DUT, sendo responsabilidade do arrematante diligências, vistorias, pagamentos de taxas e demais despesas necessárias para materialização da transferência, nos casos em que somente a NOTA DE VENDA E EDITAL não forem suficientes para transferência, ou seja, onde for exigido DUT para transferência, deverá o arrematante providenciar a segunda via de tal documento. A documentação mencionada (NOTA DE VENDA / EDITAL / DUT que houver) será entregue ao arrematante, pelo servidor da Coordenação de Transporte - CTRAN no momento de retirada do item.

4.7- A transferência de veículos automotores, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, ficando o arrematante, desde a data de arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se a ANTT e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.8- Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito, será do arrematante, ficando ele desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se a ANTT e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.9- Eventuais regularizações em numerações do veículo, tais como motor, chassi, vidros, dentre outros, é de total responsabilidade do arrematante, devendo comunicar diretamente à ANTT, sobre a necessidade de materialização de eventuais documentos que sejam de obrigações do proprietário. Ademais, reparos, consertos, laudos, inspeções, dentre outros, serão de total responsabilidade do arrematante, isentando-se a ANTT e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação. Por fim, ressalta-se que os itens são vendidos no estado em que se encontram, portanto, eventuais danos, modificações, adaptações que necessitem soluções pelo arrematante, não possuem qualquer vinculação ou responsabilização por parte da ANTT e do Leiloeiro Oficial.

4.10- A ANTT e o Leiloeiro Oficial, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (ns) arrematado (s) e não retirado (s), desde o dia do leilão até o prazo final para retirada estabelecido do item 4.4. Acaso não retirado no prazo mencionado, perderá o arrematante direito ao bem, podendo a ANTT levar o item a novo leilão.

5- VISITAÇÃO.

5.1- A visitação estará liberada a todos os interessados a partir do dia 30/08/2021 (segunda-feira), até o dia 03/09/2021 (sexta-feira), no horário compreendido entre as 10:00 e 16:00 horas, sem necessidade de

agendamento prévio. Os lotes encontram-se disponíveis para visitação junto à Coordenação de Transporte – CTRAN / ANTT Endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla Polo 8 - Brasília – DF, telefone 61 3410-1081.

6- PENALIDADES.

6.1- Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente – penúltimo melhor lance e assim por diante, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

6.2- Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor da ANTT se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor da ANTT, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, ANTT e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

6.3- Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pela ANTT ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 87, Inciso I a IV, Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

7- DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1- Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line ou presencial. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

7.2- O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Vinícius de Moura Corrêa, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada, com especificação de cada item arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.

7.3- É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leilão, estando totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à retirada e/ou entrega dos bens, bem como ao preenchimento / fornecimento da documentação de transferência de veículos automotores em circulação ou baixa de sucatas.

7.4- Fica reservado o direito à ANTT, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do referido Órgão e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa. Também, fica reservado o direito do leiloeiro em retirar, inserir ou modificar qualquer dos itens até o início do leilão, desde que tal modificação seja solicitada e justificada pela ANTT,

do mesmo modo reserva-se no direito de eventuais erros na descrição dos lotes, valores e demais informações, as quais poderão ser corrigidas a qualquer tempo, inclusive no dia do leilão.

7.5- Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A presente licitação é regida pelo presente Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Setor Jurídico da ANTT, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

7.6- Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Ainda, todos os itens estão disponíveis para visitação, inclusive para os participantes no formato online, os quais não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos veículos através de fotos (plataforma online), devendo comparecerem ao local de visitação para verificação "in loco" de cada item.

7.7- Demais informações podem ser obtidas junto ao leiloeiro e sua equipe pelos telefones 55-3312-4549 / WhatsApp 55-9-9635-5626, e-mail contato@renovarleiloes.com.br e site www.renovarleiloes.com.br.

De Santo Ângelo-RS para Brasília-DF em 06 de agosto de 2021.

JORGE VINICIUS DE MOURA
CORREA:04268950966
0966

Assinado de forma digital
por JORGE VINICIUS DE MOURA
CORREA:04268950966
Dados: 2021.08.06
10:42:52 -03'00'

JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA
Leiloeiro Oficial – JUCISRS 375/2018
Fé Pública por Lei Federal

EDUARDO JOSE MARRA:05115542650
42650

Assinado de forma digital
por EDUARDO JOSE MARRA:05115542650
Dados: 2021.08.10
10:54:24 -03'00'

ANTT
Assinatura do responsável

ANEXO I

PLACA	MODELO	COMB	ANO	OPCIONAIS	KM	DUT	DÉBITOS	FIPE	INICIAL
NQQ-0224	GM BLAZER 2.8 4X4 COLINA	DIESEL	2009	AR. DH.	206.687	SIM		R\$ 52.783,00	R\$ 22.585,27
NMP-5351	GM BLAZER 2.8 4X4 COLINA	DIESEL	2009	AR. DH.	177.426	SIM		R\$ 52.783,00	R\$ 25.796,59
NNA-5615	GM BLAZER 2.8 4X4 COLINA	DIESEL	2009	AR. DH.	154.035	NÃO		R\$ 54.473,00	R\$ 25.796,59
NUQ-4161	GM BLAZER 2.8 4X4 COLINA	DIESEL	2009	AR. DH.VE.RE	136.449	NÃO	R\$ 107,97	R\$ 54.473,00	R\$ 24.610,22
KVF-5954	GM BLAZER 2.8 4X4 COLINA	DIESEL	2009	AR. DH.	280.683	SIM		R\$ 54.473,00	R\$ 22.585,27
KYJ-4590	GM BLAZER 2.8 4X4 COLINA	DIESEL	2009	AR. DH.RE	179.628	SIM		R\$ 54.473,00	R\$ 24.696,59
KYK-4804	GM BLAZER 2.8 4X4 COLINA	DIESEL	2009	AR. DH.RE	253.919	SIM		R\$ 54.473,00	R\$ 22.585,27
EEF-2304	GM BLAZER 2.8 4X4 COLINA	DIESEL	2009	AR. DH.	229.485	NÃO		R\$ 54.473,00	R\$ 20.185,27
EEF-2305	GM BLAZER 2.8 4X4 COLINA	DIESEL	2009	AR. DH.	288.173	NÃO		R\$ 54.473,00	R\$ 22.585,27
INN-2286	GM BLAZER 2.4 ADVANTAGE	GASOLINA	2006	AR. DH.	259.007	NÃO		R\$ 33.032,00	R\$ 9.130,50
DJP-4734	GM BLAZER 2.4 ADVANTAGE	GASOLINA	2006	AR. DH.	322.705	NÃO		R\$ 33.032,00	R\$ 7.940,74
NMZ-4795	GM BLAZER 2.4 ADVANTAGE	FLEX	2009	AR. DH.RE	197.081	NÃO		R\$ 38.371,00	R\$ 14.827,41
NMZ-1986	GM BLAZER 2.4 ADVANTAGE	FLEX	2009	AR. DH.RE	137.096	NÃO		R\$ 38.371,00	R\$ 14.827,41
JFO-8008	GM BLAZER 2.4 ADVANTAGE	FLEX	2006	AR. DH.	356.516	SIM	R\$ 164,13	R\$ 33.032,00	R\$ 7.809,43
JFO-8018	GM BLAZER 2.4 ADVANTAGE	FLEX	2006	AR. DH.	358.671	SIM		R\$ 33.032,00	R\$ 7.940,74
JFO-8028	GM BLAZER 2.4 ADVANTAGE	FLEX	2006	AR. DH.	393.193	SIM	R\$ 209,16	R\$ 33.032,00	R\$ 7.773,41
IQO-0188	GM BLAZER 2.4 ADVANTAGE	FLEX	2010	AR. DH.	174.344	NÃO	R\$ 130,16	R\$ 38.371,00	R\$ 16.323,28
INI-8521	FIAT PÁLIO ELX 1.4 FLEX	FLEX	2006	AR. DH.	219.853	NÃO	R\$ 131,46	R\$ 19.914,00	R\$ 4.465,30
INI-8465	FIAT PÁLIO ELX 1.4 FLEX	FLEX	2006	AR. DH.	153.005	NÃO		R\$ 19.914,00	R\$ 5.338,30
DJP-1864	FIAT PÁLIO ELX 1.4 FLEX	FLEX	2006	AR. DH.	264.544	SIM		R\$ 19.914,00	R\$ 4.570,46
DJP-1866	FIAT PÁLIO ELX 1.4 FLEX	FLEX	2006	AR. DH.	351.352	NÃO		R\$ 19.914,00	R\$ 3.802,62
JKH-8443	FIAT PÁLIO ELX 1.4 FLEX	FLEX	2006	AR. DH.	157.590	SIM	R\$ 342,75	R\$ 19.914,00	R\$ 5.064,10
DJL-4342	FIAT PÁLIO 1.8 TREKING	FLEX	2010	AR. DH.	254.839	NÃO		R\$ 25.659,00	R\$ 9.944,86
JGL-4171	FIAT PALIO 1.8 ADVENTURE	FLEX	2009	AR. DH.	264.039	NÃO		R\$ 29.214,00	R\$ 11.326,28
LOX-9391	VW PARATI 1.6 CITY	GASOLINA	2003	AR. DH.	292.851	NÃO		R\$ 20.521,00	R\$ 5.344,26
LQH-0142	VW PARATI 1.6 CITY	GASOLINA	2003	AR. DH.	351.663	SIM		R\$ 20.521,00	R\$ 4.523,42
JJE-0587	GM ASTRA SEDAN 2.0	FLEX	2006	AR. DH.VE.RE	139.655	SIM		R\$ 22.664,00	R\$ 7.742,34
JFP-3684	GM ASTRA 1.8 GL	ALCOOL	2002	AR. DH.RE	146.738	SIM	R\$ 206,69	R\$ 12.496,00	R\$ 992,15

KTA-4862	GM S 10 2.4 ADVANTAGE	GASOLINA	2003	AR. DH.VE.RE	255.673	SIM		R\$ 33.953,00	R\$ 9.130,50
EJG-2064	GM CELTA LIFE 1.0	FLEX	2009		109.045	SIM		R\$ 16.182,00	R\$ 3.457,57
JHN-8073	RENAULT MEGANE SEDAN 2.0	GASOLINA	2008	AR. DH.	146.618	SIM		R\$ 21.971,00	R\$ 7.069,90
JGH-5851	NISSAN FRONTIER 2.8 4X4 XE TD	DIESEL	2005	AR. DH.	206.418	NÃO		R\$ 48.895,00	R\$ 21.914,68

*** Valores indicado na tabela FIPE podem sofrer alterações diariamente, devendo cada interessado pesquisar o valor atualizado do veículo de seu interesse.**